Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/89.

Reajusta os proventos de aposentadoria da Câmara Municipal da Lapa.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o Regimento Interno Art. 18, Parágrafo único, inciso .. XXXII, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em 22% (vinte e dois por cento) os proventos de aposentadoria da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Resolução serão devidos a partir de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 07 de maio de 1.989.

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário